



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 11, de 30 de junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 14, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, no artigo 29, incisos II e XXX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno e na lei municipal nº 2.157, de 3 de junho de 2002

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 30 de junho de 2004, a servidora **IOLANDA PASTORE**, nascida em 17 de julho de 1957, em Pato Branco, Estado do Paraná, filha de Ricieri Pastore e Tereza Andolfatto Pastore, portadora do CPF nº 792.722.319-49 e da Cédula de Identidade sob nº 5.015.138-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, ocupante do cargo de Zeladora, admitida em 3 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de junho de 2004.


Dirceu Dirnas Pereira
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3310

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2004



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 11, de 30 de junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 14, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, no artigo 28, incisos II e XXX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e na lei municipal nº 2.157, de 3 de junho de 2002

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 30 de junho de 2004, a servidora **IOLANDA PASTORE**, nascida em 17 de julho de 1957, em Pato Branco, Estado do Paraná, filha de Ricieri Pastore e Tereza Andolfatto Pastore, portadora do CPF nº 792.722.319-49 e da Cédula de Identidade sob nº 5.015.138-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, ocupante do cargo de Zeladora, admitida em 3 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de junho de 2004.


Dirceu Diniz Pereira
Presidente